



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025 /2024**

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, nº 144, Galpão 144, 150, 158, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205, licitacao@mrbdistribuidora.com, (82) 9.9109-3800, representada pelo Sr. **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**, inscrito no CPF nº 060.358.054-85, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, S/N, Lote 03, Residencial Sierra, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, CEP: 57315-790, resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023, Homologado em 18 de janeiro de 2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 18912/2023, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 3.2 da Cláusula Terceira deste instrumento.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o contrato firmado esteja em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. Os itens serão entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pelo Responsável do gerenciamento do contrato eventualmente celebrado e pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2. Os itens serão entregues no Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição Municipal – CIAD, localizado na Rodovia AL 485, nº 195 – Núcleo Industrial de Arapiraca, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 14 h.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O valor global desta ATA é de **R\$ 68.762,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**.

3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite:06035805485	Assinado de forma digital por Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite:06035805485
---	---



ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Absorvente higiênico. Com as seguintes especificações mínimas: normal com abas, neutralizador de odores, cobertura suave, embalados individualmente, com gel. Caixa contendo 12 pacotes com 08 unidades cada.	Caixa	50	COTOONLINE	R\$ 33,09	R\$ 1.654,50
03	Hastes flexíveis tipo cotonete. Com as seguintes especificações mínimas: hastes flexíveis e inquebráveis de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan – (cotonetes), embalagem com 75 hastes.	Unid	100	COTOONLINE	R\$ 1,74	R\$ 174,00
11	Limpa vidros de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	20	UZE UZEMAX	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13	Sabão em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas com pacotes de 500 g, fardo com 20 pacotes. Composição: tensoativos aniônicos, braqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Fardo	20	AJU/ IND ORIENTAL	R\$ 34,00	R\$ 680,00
14	Cloro galão capacidade de 5 litros.	Galão	50	VALENCIA	R\$ 13,00	R\$ 650,00
16	Bacia, material plástico, capacidade de 10 litros	Unid	20	MERCONPLAS	R\$ 10,50	R\$ 210,00
17	Bacia, material plástico, capacidade de 20 litros	Unid	20	MERCONPLAS	R\$ 14,00	R\$ 280,00
18	Balde em PVC de 10 litros, confeccionado em plástico, alça de metal.	Unid	20	MERCONPLAS	R\$ 8,00	R\$ 160,00
22	Cesto para lixo, plástico, resistente, tipo balde com tampa, capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 51 cm x 69 cm.	Unid	15	MERCONPLAS	R\$ 46,50	R\$ 697,50
23	Cesto para roupa suja, plástico reforçado, tipo balde com tampa, capacidade para 100 litros, medidas aproximadas 60 cm x 72 cm.	Unid	10	MERCONPLAS	R\$ 58,00	R\$ 580,00
24	Escova para limpeza de vaso sanitário redonda, cerdas de nylon, cabo entre 18 a 20 cm, com suporte de plástico resistente.	Unid	30	MULTIMIX	R\$ 4,00	R\$ 120,00
25	Escova para roupa, base plástico cerdas nylon, com aproximadamente 15 cm x 5 cm.	Unid	30	DALCIN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
26	Escovinha pequena de mão (paga higienizar cantos de vasilhas de plástico e legumes).	Unid	30	DALCIN	R\$ 1,85	R\$ 55,50
27	Esponja para lavar louças, dupla face, uma abrasiva e outra esponja, medindo aproximadamente 100 mm x 70 mm x 23 mm, pacote com 04 unidades, original do fabricante.	Pct	1000	JEITOSA BETTANIN	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
28	Flanela para limpeza, 100% algodão, peluciada em ambos os lados, na cor amarela ou laranja, comprimento de 40 cm x 60 cm.	Unid	200	TECELAGEM SAO JOSE	R\$ 2,10	R\$ 420,00
29	Dispenser de parede para papel toalha interfolhada 2 dobras. Dimensões aproximadas 30 cm x 23 cm x 13 cm.	Unid	15	NOBRE GOEDERT	R\$ 28,00	R\$ 420,00
32	Pá para lixo com cabo, plástico, com dimensões aproximadas de 29 cm x 19 cm.	Unid	20	DALCIN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
33	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades.	Pct	50	ASSOLAN YPE	R\$ 1,85	R\$ 92,50





34	Papel toalha interfolha medindo 23 cm x 21 cm. Cor: branca; Textura: folha simples – gofrado – alta resistência; Formato: folhas intercaladas – 2 dobras. Pacote contendo 1000 folhas.	Pct	1000	DIAMANTE ANDRÉ BRASILEIRO	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
35	Prendedor de roupa, material plástico resistente. Pacote com 12 unidades.	Pct	30	CRISTAL	R\$ 2,50	R\$ 75,00
37	Vassoura esfregão, especificação: Vassoura com 04 carreiras de pelo sintético, tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos e medindo 1,20 m. Caixa com 12 unidades	Caixa	30	DALCIN	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
38	Vassoura de nylon, resistente, caixa com 12 unidades.	Caixa	45	DALCIN	R\$ 105,00	R\$ 4.725,00
39	Vassoura de cerdas macias, apropriada para varrer superfícies secas ou molhadas, com base de 30 cm, com cabo de madeira, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	45	DALCIN	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
40	Saco plástico para lixo, na cor preta, medindo 59 cm x 62 cm, capacidade para 30 litros, embalados em pacotes com 100 unidades.	Pct	100	RAVA TOTAL PLAST	R\$ 8,50	R\$ 850,00
41	Saco plástico para lixo, na cor preta, medindo 63 cm x 80 cm, capacidade para 50 litros, embalados em pacotes com 100 unidades.	Pct	200	RAVA TOTAL PLAST	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
42	Saco plástico para lixo, na cor preta, medindo 50 cm x 75 cm, capacidade para 100 litros, embalados em pacotes com 100 unidades.	Pct	400	RAVA TOTAL PLAST	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
43	Refil Mop úmido, algodão, ponta dobrada.	Unid	20	NOBRE GOEDERT	R\$ 20,00	R\$ 400,00
45	Pano de Prato, 100% algodão, com bainha, medindo aproximadamente 50 cm x 60 cm, cor branca.	Unid	100	TECELAGEM SAO JOSE	R\$ 2,40	R\$ 240,00
46	Papel higiênico, cor branca, folha dupla. Medindo: 30 metros cada. Fardo com 64 unidades. Composição: 100% celulose, picotado e gofrado. Não contém extrato de seda.	Fardo	200	VELUD OL PAPEIS	R\$ 88,04	R\$ 17.608,00
53	Desodorizador de ambiente spray, embalagem com 360 ml, a base de trietileno glicol, essência lavanda, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 02 anos, produto nacional, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	50	BASTON	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
<b>Valor Total: R\$ 68.762,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais).</b>						

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

**4.2.** A vigência dos contratos eventualmente celebrados terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** Entregar os itens conforme as especificações constantes desta Ata de Registro de Preço, cumprindo o prazo estabelecido;

**5.2.** Entregar os itens no prazo e local estabelecidos nesta Ata de Registro de Preço, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade;



- 5.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- 5.4. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referentes às condições firmadas nesta Ata de Registro de Preço;
- 5.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.6. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.
- 6.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.
- 6.3. Exercer a fiscalização do presente contrato, indicando, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 6.4. Atestar a qualidade do objeto, indicando qualquer ocorrência de fatos que exijam medida corretivas.
- 6.5. Não será pago pelo Município, as despesas além das que restam previstas nesta Ata de Registro de Preço;
- 6.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
- 7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Coordenação Geral de Licitações adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para opinamento final pela Procuradoria Geral do Município.
- 7.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento/execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.
- 7.5. A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pelo próprio ÓRGÃO GERENCIADOR quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

- 8.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

**8.1.1. Advertência;**

Assinado de forma  
digital por Murilo  
Rafael Bernardi  
Araujo  
Leite:06035805485



- 8.1.2. Multa;
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- 8.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas com a sanção de multa.
- 8.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 8.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 8.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;
- 8.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 8.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 8.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
- 8.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
- 8.6. O prazo previsto no item 8.5.3. poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos.
- 8.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 8.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
- 9.1.1. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
- 9.1.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 9.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 9.1.1.5. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Murilo Rafael  
Bernardi Araujo  
Leite:060358054

Assinado de forma  
digital por Murilo  
Rafael Bernardi  
Araujo  
Leite:06035805485

85





9.1.1.6. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.7. Incurrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

9.3. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1.1. a 9.1.1.4, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

10.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002;

10.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014);

10.1.3. Decreto Municipal nº 2.693/2021;

10.1.4. Lei Federal n. 8.666/1993;

10.1.5. Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 18912/2023, especialmente:

10.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arapiraca-AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



**ARAPIRACA**

UMA CIDADE PARA TODOS

**MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**

assinadas pelos representantes das partes, REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Arapiraca – AL, em 28 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
PREFEITO

Murilo Rafael  
Bernardi Araujo  
Leite:06035805485

Assinado de forma  
digital por Murilo  
Rafael Bernardi Araujo  
Leite:06035805485

\_\_\_\_\_  
**MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**  
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS  
EMPRESARIAIS LTDA  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.  
MARIA DA PAZ RODRIGUES RIBEIRO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**7CA38862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024.**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 555, bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200.

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 14.075,40 (catorze mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 4: Valor Unitário: R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais);
- ITEM 5: Valor Unitário: R\$ 21,00 (vinte e um reais); Valor Total: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais);
- ITEM 6: Valor Unitário: R\$ 60,69 (sessenta reais e sessenta e nove centavos); Valor Total: R\$ 5.462,10 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos);
- ITEM 36: Valor Unitário: R\$ 124,11 (cento e vinte e quatro reais e onze centavos); Valor Total: R\$ 3.723,30 (três mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

**CELEBRAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.  
LETÍCIA RABELO FERREIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**

Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**8526176B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024.**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, nº 144, Galpão 144, 150, 158, bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205.

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas,

serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 68.762,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais);

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 1: Valor Unitário: R\$ 33,09 (trinta e três reais e nove centavos); Valor Total: R\$ 1.654,60 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
- ITEM 3: Valor Unitário: R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); Valor Total: R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);
- ITEM 11: Valor Unitário: R\$ 37,00 (trinta e sete reais); Valor Total: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);
- ITEM 13: Valor Unitário: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Valor Total: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);
- ITEM 14: Valor Unitário: R\$ 13,00 (treze reais); Valor Total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- ITEM 16: Valor Unitário: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- ITEM 17: Valor Unitário: R\$ 14,00 (catorze reais); Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
- ITEM 18: Valor Unitário: R\$ 8,00 (oito reais); Valor Total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- ITEM 22: Valor Unitário: R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
- ITEM 23: Valor Unitário: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Valor Total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
- ITEM 24: Valor Unitário: R\$ 4,00 (quatro reais); Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- ITEM 25: Valor Unitário: R\$ 4,00 (quatro reais); Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- ITEM 26: Valor Unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Valor Total: R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- ITEM 27: Valor Unitário: R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos); Valor Total: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais);
- ITEM 28: Valor Unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos); Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- ITEM 29: Valor Unitário: R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- ITEM 32: Valor Unitário: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 90,00 (noventa reais);
- ITEM 33: Valor Unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); Valor Total: R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- ITEM 34: Valor Unitário: R\$ 10,00 (dez reais); Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- ITEM 35: Valor Unitário: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- ITEM 37: Valor Unitário: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);
- ITEM 38: Valor Unitário: R\$ 105,00 (cento e cinco reais); Valor Total: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais);
- ITEM 39: Valor Unitário: R\$ 110,00 (cento e dez reais); Valor Total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);
- ITEM 40: Valor Unitário: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- ITEM 41: Valor Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- ITEM 42: Valor Unitário: R\$ 21,00 (vinte e um reais); Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- ITEM 43: Valor Unitário: R\$ 20,00 (vinte reais); Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- ITEM 45: Valor Unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- ITEM 46: Valor Unitário: R\$ 88,04 (oitenta e oito reais e quatro centavos); Valor Total: R\$ 17.608,00 (dezesete mil seiscentos e oito reais);
- ITEM 53: Valor Unitário: R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**CELEBRAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2024.



**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.  
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE –  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**2E754962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024.**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **BRASLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.961.649/0001-28**, sediada na Avenida Ministro Landulfo Alves, nº 791, bairro Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-490.

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 84.325,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 2: Valor Unitário: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);
- ITEM 7: Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais); Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- ITEM 8: Valor Unitário: R\$ 27,00 (vinte e sete reais); Valor Total: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);
- ITEM 9: Valor Unitário: R\$ 33,00 (trinta e três reais); Valor Total: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).
- ITEM 15: Valor Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
- ITEM 21: Valor Unitário: R\$ 27,00 (vinte e sete reais); Valor Total: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
- ITEM 47: Valor Unitário: R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
- ITEM 48: Valor Unitário: R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
- ITEM 49: Valor Unitário: R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
- ITEM 50: Valor Unitário: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**CELEBRAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.  
CHARLES DA CONCEIÇÃO BARBOSA – FORNECEDOR  
BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**2535F374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024.**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **TIE TAPETES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.261.012/0001-23, sediada na Rua Evans, nº 663, bairro Vila Esperança, São Paulo/SP, CEP: 03.648-020.

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais).

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 20: Valor Unitário: R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); Valor Total: R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais);

**CELEBRAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.  
VIVIANE BORGES MARTINS – FORNECEDOR  
BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**D78D4A49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024.**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.667.433/0001-35, sediada na Rodovia AL 115, nº 2500, bairro Graciliano Ramos, Palmeira do Índios/AL, CEP: 57.604-595.

**OBJETO:** Formação de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados as demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 514,50 (quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

**ITENS REGISTRADOS:**

- ITEM 31: Valor Unitário: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Valor Total: R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
- ITEM 44: Valor Unitário: R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Valor Total: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

**CELEBRAÇÃO:** 01 de março de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.